PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A GLEIDSON GOMES DE OLIVEIRA, CPF N° 754.328.202-00, FILHO DE ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA E JOSIMARA GOMES DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Sol Nascente, nº 116, entre a Rua Nova Olinda e Rua Hilda Mota, Bairro Santo André, Zona Sul (a 19,68 metros da Rua Hilda Mota). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Sol Nascente, medindo 09,89 metros; a Oeste, com Rubervan de Sousa Pereira, medindo 30,77 metros; ao Norte, com Drierick Carvalho Cavalcante, medindo 09,83 metros; e a Leste, com Francinete Lima da Silva, medindo 30,69 metros, com uma área total de 302,88m²"***, em favor de GLEIDSON GOMES DE OLIVEIRA, CPF n° 754.328.202-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1289/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de agosto de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.08.11 15:05:42 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a GLEIDSON GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 754.328.202-00.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por GLEIDSON GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 754.328.202-00, mediante Processo Administrativo de nº 1289/2021-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua Sol Nascente, nº 116, entre a Rua Nova Olinda e Rua Hilda Mota, Bairro Santo André, Zona Sul (a 19,68 metros da Rua Hilda Mota). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Sol Nascente, medindo 09,89 metros; a Oeste, com Rubervan de Sousa Pereira, medindo 30,77 metros; ao Norte, com Drierick Carvalho Cavalcante, medindo 09,83 metros; e a Leste, com Francinete Lima da Silva, medindo 30,69 metros, com uma área total de 302,88m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a GLEIDSON GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 754.328.202-00, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 11 de agosto de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.08.11 15:06:06 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém